



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em Geral.

2 Área Interessada

Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Luiz Carlos de Lima.

Cargo: Chefe Controle de Frota.

4 Necessidade de Contratação

Registro de preços para aquisição de combustível para abastecer a frota de veículos e máquinas utilizados nos serviços públicos do município de Salto do Itararé/PR, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a continuidade das atividades operacionais e de manutenção.

5 Definição do Objetivo

Registro de preços para aquisição de combustível, conforme especificações da tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIESEL COMUM	LITRO	70.000	R\$ 6,42	R\$ 449.400,00
2	DIESEL S10	LITRO	100.000	R\$ 6,56	R\$ 656.000,00
3	ETANOL	LITRO	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
4	GASOLINA COMUM	LITRO	80.000	R\$ 6,37	R\$ 509.600,00
Valor Total: R\$ 1.637.500,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: imediato.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

6 Descrição da solução como um todo

A solução abrange a abertura de processo de licitação para o registro de preços para a aquisição de combustível, para abastecer os veículos e máquinas utilizados nos serviços públicos do município, garantindo mobilidade e eficiência nas atividades realizadas.

7 Requisitos da Contratação

O combustível a ser adquirido deve ser de qualidade comprovada, atender às especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores e ser fornecido por postos de combustível regularizados e devidamente cadastrados junto aos órgãos competentes. Além de Variedade de Combustíveis: A licitação deve abranger uma variedade de tipos de combustíveis, como gasolina, diesel comum, diesel S10 e etanol, para atender às necessidades da frota municipal. Preços Competitivos: Os preços ofertados pelos fornecedores devem ser competitivos e condizentes com o mercado, visando garantir a economicidade na aquisição de combustível para o município.

O fornecedor deverá disponibilizar ponto de abastecimento dentro da circunscrição do perímetro urbano do Município.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Divisão Administrativa, que designará um gestor de contrato para monitorar a entrega do combustível, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do produto recebido, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

9 Critérios de Medição e pagamento

A quantidade e qualidade do combustível serão avaliadas com base nos registros de abastecimento dos veículos e máquinas, bem como em eventuais testes de qualidade realizados conforme legislação vigente. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da nota fiscal ao Município, ficando condicionado, contudo, ao recebimento definitivo do objeto.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação eletrônica, registro de preço, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$1.637.500,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondente aos custos totais para aquisição de combustível para o município de Salto do Itararé/PR.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rodoviário

Reduzido: 032

Programático: 04.002.26.782.0001.2005

Fonte: 1000

Manutenção do serviço Rodoviário.

Saúde

Reduzido: 045

Programático: 06.001.10.301.0006.2008

Fonte: 303

Manutenção do Hospital Municipal.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR. 13 de maio de 2024.

Luiz Carlos de Lima.
Chefe Controle de Frota.